

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 006/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atendendo ao **Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 013/2023**, convoca os profissionais classificados abaixo relacionados para comparecer na data, horário e local, conforme especificado, para a escolha da vaga:

Data: 22/05/2024 (quarta-feira) – 8:30 às 11:30

Local de comparecimento: Recursos Humanos/SEMED – Sala 103 Av. Castelo Branco, nº 1803 - Centro – Vila Velha

CARGO – ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR

Posição	Nome	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiencia	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Soma	Situação
1363	JULIA AMARILES MONTEIRO CARDOSO	05-12-1998	NÃO	7	27	34	DEFERIDO
1367	ELIDA VIEIRA	11-11-1953	NÃO	24	10	34	DEFERIDO
1370	LUCIMARA DOS SANTOS	17-04-1969	NÃO	24	10	34	DEFERIDO
1397	MARIA CRISTINA PATRICIO MOLINARI	08-02-1965	NÃO	13	20	33	DEFERIDO
1407	STELLA CRISTINA BEN AREAL DE OLIVEIRA	05-08-1988	NÃO	33	0	33	DEFERIDO
1408	LETICIA BRUNELLI SILVA DE OLIVEIRA	29-02-1996	NÃO	5	27	32	DEFERIDO
1409	SCHEILA CRISTINA ALVES TELLES	21-01-1978	NÃO	9	23	32	DEFERIDO
1420	HADSLAY BARBOSA LEMOS DE OLIVEIRA	29-03-1976	NÃO	22	10	32	DEFERIDO
1421	ADRIANA ALVES DE CASTRO	04-04-1977	NÃO	22	10	32	DEFERIDO
1422	KELY CRISTINA DOS SANTOS	16-12-1979	NÃO	22	10	32	DEFERIDO
1423	MARLUCIA DE JESUS SOUZA	27-12-1984	NÃO	22	10	32	DEFERIDO
1426	LUANA MORAES DE OLIVEIRA	08-09-1993	NÃO	22	10	32	DEFERIDO
1427	KALLYANA DE JESUS OLIVEIRA	07-01-1998	NÃO	22	10	32	DEFERIDO
1428	MARIA APARECIDA GAMBARINI ROQUE	01-11-1980	NÃO	25	7	32	DEFERIDO
1431	GEOVANA SOBREIRO CORREA	21-07-1975	NÃO	8	23	31	DEFERIDO
1432	ELIENE MARA GRIPPA SOUZA MONTEIRO	22-02-1976	NÃO	8	23	31	DEFERIDO
1438	VIVIANE SILVA ASSUMPÇÃO	07-11-1978	NÃO	21	10	31	DEFERIDO
1439	ELIDA DE SOUZA AMBROZIO	14-04-1979	NÃO	21	10	31	DEFERIDO
1440	ROSILENE PEREIRA RAMOS	29-05-1979	NÃO	21	10	31	DEFERIDO
1442	KARLA DIAS LIMA	18-07-1982	NÃO	21	10	31	DEFERIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 006/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)

1443	JAMILE TRISTAO DA FONSECA BARBOSA RODRIGUES	16-09-1982	NÃO	21	10	31	DEFERIDO
1444	JULIANA FELIPE DA COSTA SILVA	24-01-1984	NÃO	21	10	31	DEFERIDO
1445	ANDRESSA DE SOUZA SANTOS	10-08-1987	NÃO	21	10	31	DEFERIDO
1446	KELLY SOUZA PINTO	23-12-1988	NÃO	21	10	31	DEFERIDO
1448	WITHINA DE MORAIS RIBEIRO SILVA	26-02-1989	NÃO	21	10	31	DEFERIDO
1450	ADASSA GUIMARÃES BELO	05-10-1991	NÃO	21	10	31	DEFERIDO
1452	VERÔNICA ARAUJO DE SOUZA	11-02-2001	NÃO	21	10	31	DEFERIDO
1462	ANA CELIA GOMES DA CRUZ REZENDE	30-12-1967	NÃO	0	30	30	DEFERIDO

Data: 22/05/2024 (quarta-feira) – 13:30 às 16:30

Local de comparecimento: Recursos Humanos/SEMED – Sala 103 Av. Castelo Branco, nº 1803 - Centro – Vila Velha

CARGO – ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR

Posição	Nome	Data de Nascimento	Pessoa Com Deficiência	Experiência Profissional	Qualificação Profissional	Soma	Situação
1464	ROSIANI MARINHO FERREIRA DE SOUZA	02-06-1968	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
1466	ELZA JOSÉ DOS SANTOS BARBOSA	17-11-1969	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
1469	ANGELA TEREZA PIRES SONEGHETT	24-04-1972	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
1470	RAQUEL SOARES DE MOURA	14-11-1972	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
1474	ARILDO NASCIMENTO	12-10-1974	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
1478	VALDECIR DA SILVA	14-01-1976	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
1482	CARMELITA ALVES MARCOLAN	05-03-1977	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
1492	MARCIANA ARANTES LOURENÇO POUBEL	29-03-1982	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
1495	LORHUAMA PAGANINI ARAUJO	24-07-1982	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
1497	CINTHIA RAMOS RIBEIRO ELEOTERIO	28-09-1982	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
1500	CAROLINA OLIVEIRA PAIVA	18-07-1983	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
1501	VERA LUCIA SILVA ROCHA	03-12-1983	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
1506	FAYGA SILVA FOGOS	21-01-1987	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
1509	BRENDA CARLA SILVA E SILVA	17-06-1987	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
1519	MICHELE NASCIMENTO DA VITÓRIA	25-06-1990	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
1540	BRUNELLA DOS ANJOS ALVES	15-07-1997	NÃO	0	30	30	DEFERIDO
1547	ANA CAROLINA LOPES DOS SANTOS	23-02-2001	NÃO	0	30	30	DEFERIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 006/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)

1554	TELMA PEREIRA DOS SANTOS	08-05-1980	NÃO	7	23	30	DEFERIDO
1562	SHIRLY DE OLIVEIRA	18-05-1963	NÃO	20	10	30	DEFERIDO
1564	ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	18-10-1966	NÃO	20	10	30	DEFERIDO
1568	DALVA ROSA DA SILVEIRA	19-12-1973	NÃO	20	10	30	DEFERIDO
1570	GILSEIA DO ROSARIO DOS SANTOS	21-12-1975	NÃO	20	10	30	DEFERIDO
1575	PATRICIA MESSIAS GONÇALVES	28-11-1980	NÃO	20	10	30	DEFERIDO
1583	JOSIMÁRIA OLIVEIRA SOARES AQUINO	03-03-1990	NÃO	20	10	30	DEFERIDO
1587	LEANDRA PEREIRA NUNES	12-09-1995	NÃO	20	10	30	DEFERIDO
1591	SABRINA SANTOS DUQUE	13-12-1999	NÃO	20	10	30	DEFERIDO
1592	MAYSA VICENTE ROSA SIQUEIRA	13-03-2002	NÃO	20	10	30	DEFERIDO
1593	VILMA VELLANI PRUDENCIO	01-12-1976	NÃO	23	7	30	DEFERIDO
1600	DENISE NEVES BARCELLOS	21-07-1965	NÃO	19	10	29	DEFERIDO

Referente ao item nº 5.3 do edital do Processo Seletivo Simplificado- nº 013/2023 - Educação - Administrativo: **5.3. 3ª etapa – Escolha de vaga:**

5.3.1 Após análise/conferência da documentação enviada por meio de processo eletrônico, somente serão convocados para escolha de vaga os candidatos cujos documentos comprobatórios, as informações prestadas estejam em conformidade com este Edital.

5.3.2 A convocação dos candidatos classificados para escolha das vagas, quando necessário, será publicada, por meio de Edital de Convocação no *site* www.vilavelha.es.gov.br, realizada pela Coordenação de Recrutamento e Seleção da SEMED, de acordo com a ordem de classificação do resultado final. A escolha poderá ocorrer de forma online ou **presencial**, que constará no referido edital.

5.3.3. No momento da escolha de vaga, será permitido somente a presença do candidato.

5.3.4. O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer à convocação, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

5.3.4.1. O procurador previsto no item acima deverá apresentar, no ato da convocação, além da procuração, documento de identidade com foto.

5.3.4.2. A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil.

5.3.4.3. Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga.

5.3.5 Após a escolha da vaga, o candidato deverá providenciar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho para assinatura do contrato temporário.

5.3.6 O candidato inscrito para vaga destinada a pessoa com deficiência será chamado obedecendo ao percentual das vagas publicadas na convocação, conforme legislação vigente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA Nº 006/2024
(REFERENTE AO EDITAL Nº 013/2023)**

5.3.7. No momento da convocação, devem ser chamados alternada e proporcionalmente, os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do edital. Para efeito de tornar compatível o princípio da reserva com a ordem de classificação, a convocação de forma alternada deve iniciar-se com os candidatos da lista geral, aplicando-se sempre a regra do Decreto nº 9.508/2018.

5.3.8. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pela Coordenação de Recrutamento e Seleção da SEMED, no ato de sua convocação.

5.3.9. O candidato convocado que não comparecer na fase da escolha de vaga, será automaticamente **RECLASSIFICADO** para o último lugar da listagem de classificação geral do respectivo cargo.

5.3.10. O candidato poderá ser reclassificado uma única vez durante todo processo seletivo.

5.3.11. Após a escolha da vaga, o candidato deverá providenciar Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho para assinatura do contrato temporário. **Quem já tiver o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO emitido nos últimos 30 dias, poderá trazer no dia da escolha de vaga ou poderá ser inserido eletronicamente após essa data.**

Conforme mandamento da Lei Complementar nº 035, de 26 de junho de 2015:

Art. 4º As contratações previstas nesta Lei serão feitas mediante contratos administrativos de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por até igual período, quantas vezes forem necessárias desde que não excedam 24 (vinte e quatro) meses, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, por interesse da administração, desde que a rescisão seja justificada por uma das hipóteses do art. 13 desta Lei.

§ 1º Fica proibida a contratação por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º Poderá um mesmo servidor firmar quantos contratos temporários forem necessários, sem necessidade de haver qualquer intervalo entre os mesmos, desde que observados os prazos estipulados neste artigo e que ocorram dentro do período máximo de duração do contrato.

VILA VELHA, 21 de maio de 2024.

Tatiana de Castro Nogueira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTERINA
Portaria nº 229/2024